

Design para justiça socioambiental: uma reflexão teórica

Geovanna Queiroz Silva, Adriana Yumi Sato Duarte.

design sustentável, justiça climática, desigualdades socioambientais

Este artigo propõe uma reflexão teórica sobre as desigualdades socioambientais evidenciadas pela crise climática, considerando as relações históricas entre Norte e Sul Global. Nesse contexto, discute-se como o design pode atuar no propiciamento de soluções mais justas e contextualizadas, capazes de contribuir para a redução de desigualdades socioambientais. Este trabalho está inserido em uma pesquisa mais ampla sobre a promoção da sustentabilidade por meio do design e buscará problematizar seu papel na construção de caminhos para uma sustentabilidade que considere dimensões sociais, políticas e territoriais.

1 Introdução

O design contemporâneo exerce um papel fundamental na promoção da inovação social ao atuar em um contexto no qual todos, de alguma forma, fazem design. Indivíduos, comunidades e organizações estão constantemente planejando, adaptando e reorganizando suas formas de viver e atuar no mundo. Com isso, o designer começa a assumir uma dimensão mais ampla, atuando como alguém que estimula, orienta e sustenta iniciativas individuais e coletivas voltadas à construção de soluções mais sustentáveis atuando em processos de inovação já existentes ou ativando novas iniciativas. Ao fazer uso de ferramentas metodológicas, operantes e culturais e apoiar os atores sociais, o design pode contribuir para a conexão entre pessoas, interesses e conhecimentos para soluções colaborativas e ecossistemas mais criativos (Manzini, 2017).

Ao formular iniciativas de forma contextual e em pequena escala, o design cria e incentiva espaços de práticas que posteriormente geram impactos significativos em nível sistêmico, o que contribui para a formação de uma sociedade sustentável ou majoritariamente mais sustentável. Ou seja, o design vai ligar sistemas locais a um contexto global de transição aberto a pessoas, conhecimentos e práticas onde iniciativas locais são parte de uma rede mais ampla de ações conectadas voltadas a princípios sustentáveis (Manzini, 2017). Assim, o design desempenha uma função de orientação e não somente estética e consumo, para desacelerar processos de comprometimento ambiental futuro e promover formas de existência menos prejudiciais ao ecossistema pautadas em mudança de comportamentos, modos e hábitos de vida social através da influência dos artefatos criados (Fry, 2009). Assim, “riqueza” passa a ser relacionada à noção de equilíbrio no mantimento de condições de vida, para o ambiente e pessoas, incluindo impactos ambientais e desigualdades sociais, bem como, a forma como as pessoas se relacionam com o mundo.

É importante uma postura mais responsável em relação ao planeta e o reconhecimento do caráter antropocêntrico das práticas contemporâneas para que não comprometam o futuro das próximas gerações, favoreçam a sustentabilidade e diminuam as desigualdades socioambientais (Fry, 2009). De acordo com Brett Clark et al (2019), um dos efeitos da mudança climática é a intensificação dessas desigualdades globais já existentes. Em termos exploratórios, é igualmente relevante refletir sobre a exploração excessiva de terras indígenas e o deslocamento forçado dessas comunidades, fenômenos que evidenciam a dimensão social e territorial da crise ambiental. Para enfrentar esses desafios, são necessárias abordagens em escala global, uma vez que se tratam de problemas que ultrapassam fronteiras nacionais e exigem articulações políticas e institucionais internacionais (Heron & Dean, 2022).

No entanto, para que essas transformações ocorram de forma efetiva, é necessária uma transição baseada em consciência coletiva e reestruturação global, uma vez que, “na ausência de mudanças na produção e nas políticas públicas, os esforços focados apenas em alterações voluntárias no consumo continuarão insuficientes” (Heron & Dean, 2022, p. 06). Pensando que, a crise climática evidencia desigualdades estruturais é importante refletir como o design pode atuar estrategicamente na promoção de soluções socioambientais mais justas, capazes de considerar as especificidades territoriais, sociais e econômicas através da noção de isonomia social. Esta, quando pensada sob uma perspectiva sustentável, envolve a promoção da justiça climática e a superação de sistemas de exploração ambiental. Nesse contexto, a análise das relações entre o Norte e o Sul globais torna-se fundamental para compreender as assimetrias de responsabilidade e impacto ambiental.

Ao analisar de que forma o design pode contribuir para a promoção da justiça socioambiental, evidenciando seu potencial na construção de práticas mais sustentáveis, equitativas e orientadas à transformação socioecológica, a presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter teórico-reflexivo, baseada em uma revisão bibliográfica de autores do design, estudos ambientais e justiça social. Com isso, objetiva-se entender como o sistema atual historicamente orientado por lógicas de mercado, crescimento econômico e consumo, tem contribuído para a intensificação das desigualdades sociais e da crise ambiental, e de que maneira o design pode ser reorientado para promover justiça social e ambiental diante dos desafios das mudanças climáticas.

2 Disparidades globais e o Antropoceno

Em um contexto de insustentabilidade resultado de uma crise global, espera-se que o designer não atue somente subordinado ao mercado mas redirecionando a crise através de uma mudança social através de uma atitude mais crítica, reflexiva e comprometida com um futuro mais sustentável. O projetar, na transformação, se tornará uma responsabilidade ética, levando em consideração que qualquer processo demandará um grau de impacto, seja grande ou pequeno, mas cogitando mudanças mais positivas. Ao antecipar e estruturar novas condições

de produção e forma de vida, abandona-se práticas nocivas ambiental e socialmente e passa-se, o designer, a atuar na produção, no consumo e no ambiente, em todo o ecossistema. Essas práticas são pautadas no estabelecimento de diálogos com outras áreas do conhecimento a fim de construir modelos produtivos e econômicos voltados à durabilidade e qualidade, em objeção à produção excessiva, consumo e obsolescência acelerados (Fry, 2009).

O autor Tony Fry em *Design Futuring: sustainability, ethics and new practice* (2009), destaca que desafios ambientais não partem somente do pressuposto resolutivo de novas tecnologias mas de transformação de vida e comportamento e mudanças culturais a fim de evitar o “defuturing”, onde são prejudicadas condições para um futuro possível. Essa lesão material (degradação, exploração e destruição ambiental) e simbólica cultural (pensamento e práticas sociais que impedem que se reconheça os impactos das ações) resulta em um mundo intensificado pelo desenvolvimento populacional e tecnológico centrado estritamente nas necessidades humanas, associados ao Antropoceno, onde sistemas terrestres são impactados significativamente por atividades humanas, muitas vezes consolidada por modelos insustentáveis (Fry, 2009).

O design que mascara impactos ambientais associados à produção e consumo de bens precisa começar a considerar que seu trabalho influencia práticas sociais que moldam ou que são fruto de comportamentos, padrões e expectativas de consumo. Ao sustentar a forma de vida atual a humanidade passa a depender de sistemas projetados e fabricados artificialmente pautados no comprometimento dos ecossistemas naturais uma vez modificados, um caminho imutável. Se o Antropoceno pode ser entendido como o momento em que a ação humana se tornou uma força capaz de transformar profundamente o planeta, o futuro depende, consideravelmente, da capacidade de repensar o próprio design. Isso significa redirecionar essa prática para que ela deixe de reforçar processos de degradação e passe a contribuir ativamente para a sustentação da vida e para a construção de sistemas sociais e materiais mais equilibrados (Fry, 2009).

Em escala geológica, a interferência humana nos sistemas naturais, principal cota da crise climática, por conta das atividades industriais, queima de combustíveis fósseis e sistemas de produção, intensificados a partir do século XX é parte da origem dos eventos climáticos, alterações nos oceanos e cadeias alimentares, extinção de espécies, entre outros (Chakrabarty, 2009). Essa crise faz com que ações humanas estejam profundamente ligadas a processos geológicos e ambientais que alteram ciclos, o clima e os ecossistemas, e também as condições de vida. Vale ressaltar que o capital está estritamente ligado a essas condições pela forma como sistemas de produção, expansão econômica e industrial foram desenvolvidos. Graças a um período de estabilidade climática relativa, o Holoceno (período geológico evidenciado pelo clima e temperaturas estáveis que contribuíram para o desenvolvimento global) os sistemas políticos, culturais e econômicos foram desenvolvidos em um ambiente estável. Ou seja, o próprio desenvolvimento depende de condições ambientais específicas que

atualmente perturbadas ameaçam as bases estruturais das civilizações modernas e seus parâmetros biológicos e geológicos (Chakrabarty, 2009).

De acordo com Arturo Escobar em *Design for the Pluriverse: Radical Interdependence, Autonomy, and the Making of Worlds* (2018) uma distanciação do desenvolvimento capitalista e as formas de consumo e produção dominantes pode levar a uma reorientação do design longe de fundamentalismos industriais e racionalistas. Para ele o design não é somente prática de criação mas a prática de participação de forma ativa no desenvolvimento de modos de existir no mundo ao projetar artefatos, ambientes e sistemas, bem como, formas de vida através de projetos que moldam percepções e práticas. O pluriverso de Escobar (2018) parte da proposta da coexistência de múltiplos mundos sem um único modelo de desenvolvimento, essa ideia vai de encontro com a cosmovisão de Ailton Krenak (2019), que resiste ao pensamento de uma forma de humanidade que uniformiza formas de vida guiada pelo controle e a ideia extrativista. A sustentabilidade então requer uma transição para a substituição de paradigmas atuais para um pensamento sistêmico onde o equilíbrio ecológico, a regeneração de ecossistemas e a justiça social seja prioridade. Além disso, esse modelo requer maior colaboração e promoção de autonomia onde comunidades desenvolvem seus próprios projetos de vida coletiva, o que vai de encontro com a “gestão negociada” de Ignacy Sachs (2009) onde através de um processo participativo com comunidades locais, autoridades e cientistas se define métodos e objetivos para a conservação e uso de recursos a fim da promoção do ecodesenvolvimento.

As disparidades globais além de diferenças econômicas salientam o que Boaventura de Sousa Santos (2014) chama de injustiça cognitiva. Para o autor não há igualdade socioambiental sem que a justiça cognitiva proporcione valorização, desmarginalização e acessão dos saberes. Determinadas por territórios historicamente colonizados na qual o padrão histórico são relações marcadas principalmente pela apropriação de recursos, as desigualdades socioambientais exibem a concentração extrema de recursos em pequenos grupos de indivíduos, principalmente do Norte Global, importante ressaltar que, esse processo também acontece em zonas marginalizadas e periféricas de grandes regiões desse Polo Global. A imposição de perspectivas universalistas do Norte Global e a ascensão do eurocentrismo precisa reconhecer a pluralidade de cognição e saberes que valida experiências históricas e culturais de outros povos (Santos, 2014).

Refletindo sobre desigualdades, é importante pensar, por que países mais ricos são os que menos sofrem com os efeitos diretos da crise climática apesar de serem os que mais se beneficiam da exploração dos recursos. Em termos de responsabilidade é certo afirmar que quanto maior a influência, maior a responsabilidade ambiental, então, é preciso que “os países responsáveis pela maior parte das emissões históricas de gases de efeito estufa ajudem a financiar a transição do Sul Global da energia poluente para o desenvolvimento de baixo carbono” (Klein, 2014, p. 159). Os impactos gerados pelas mudanças climáticas, vulnerabilidades socioeconômicas e circunstâncias climáticas extremas são de maior ascendência no Sul Global, por fatores como localização em regiões de baixa latitude por

exemplo e falta de ferramentas de desenvolvimento. Os modos de consumo do Norte, moldados ao longo do tempo, são referência para países em desenvolvimento, isso demonstra que sem que haja uma mudança de comportamento das nações mais ricas para posturas mais responsáveis e sustentáveis, dificilmente transformações nos padrões vigentes serão efetivas (Clark et al, 2019).

3 Justiça socioambiental

A justiça socioambiental parte do pressuposto de que políticas ambientais devem ser justas e colaborativas onde ambientes saudáveis e livres de degradação ambiental são direito de todos. Ao observar a distribuição dos impactos ambientais e a quem são destinados é relevante destacar que grupos marginalizados estão em ambientes onde o desenvolvimento econômico é desproporcional. De acordo com Robert D. Bullard (2000) a justiça ambiental parte do princípio de que a proteção ambiental, onde todos são resguardados contra a degradação ambiental, priorizam a prevenção de danos e ameaças ambientais antes mesmo que ocorram. Para isso, é essencial o favorecimento de ações em áreas críticas onde problemas ambientais tem mais frequência, chamados pelo autor por “zonas de sacrifício” favoráveis ao desenvolvimento industrial. A crise climática é fortemente influenciada pelo modelo econômico vigente e sua aptidão de responder às mudanças climáticas. Enquanto a produção e consumo for o principal motivador desse sistema econômico, e não políticas climáticas para a diminuição de emissões e consumo de recursos, a crise só tende a se intensificar (Klein, 2014).

As corporações que ditam as “regras” fundamentadas em privatizações, desregulamentações e ocultação do Estado tendem a retratar um novo modelo econômico pautado em quesitos ambientais e sociais como ameaças à liberdade econômica e evitam sempre a regulação de empresas sem políticas verdes e a promoção de energia limpa. O curto prazo do mercado retarda regulamentações ambientais mais restritas, proporciona o fomento da busca de regiões de mão de obra barata e menor respaldo regulamentário ambiental. De acordo com Naomi Klein em *This Change Everything: Capitalism vs. The Climate* (2014), apesar de responsáveis pela maior parte das emissões, mesmo que representem uma pequena parcela da população mundial, uma parte de países ricos não consideram uma obrigação histórica essa responsabilidade pela dívida climática e não reconhecem que devem assumir um esforço majoritariamente maior frente à crise. Ao resistir ou viver em negação climática a favor de um sistema econômico “liberal” e capitalista, essas sociedades rejeitam evidências da crise climática e ignoram mudanças de padrões seja de produção, de vida ou de consumo que seria possível através de uma reconfiguração da economia que favoreça bem-estar coletivo, preservação de ecossistemas e proteção à vida e grupos sociais.

A justiça social climática vai defender a transformação na forma como sociedade e natureza se relacionam, eliminando a ideia de terra como recurso mas sim como um sistema vivo, e minimizando a ideia de que tudo é mercadoria, com isso, deixar de lado o paradigma atual de

que “estamos todos diante da iminência de a Terra não suportar a nossa demanda” (Krenak, 2019, p. 45). Ao romper com a ideia de mercantilização e objetificação humana o design pode proporcionar maior equidade social e intervir na formulação de critérios vigentes de valor e bem-estar onde cada indivíduo se entenda parte de uma coletividade que deve ser preservada e que reconhece subjetividades que cooperam contra a inércia cultural (Manzini & Vezzoli, 2011). Com isso, o designer deve saber distinguir necessidades reais e genuínas em decisões projetuais das artificiais estimuladas pelo mercado, eliminando decisões supérfluas defendendo interesses coletivos e não a uma indústria do lucro (Papanek, 2019).

O design usado para difundir formas de desenvolvimento através da industrialização, do funcionalismo, da integração com sistemas capitalistas, pautado na modernidade ocidental e no colonialismo foi uma das causas das desigualdades propagadas ao longo do tempo. Através disso, modelos europeus e norte-americanos tomaram o lugar das formas de organização comunitárias e culturais, formas essas, que não reconhecem conhecimentos e práticas locais, bem característico do Sul Global (Escobar, 2018). Modelos extrativistas agora ocupam territórios de comunidades locais e mudam seu modo de viver a favor do que acreditam ser seu modo de existência. Conceitos como Buen Vivir (cultura andina), o Swaraj (tradições da Índia) e o Ubuntu (contextos africanos) são exemplos de bases filosóficas que funcionam para organização social através da justiça social, regeneração ambiental e formas de interdependência. Nesse contexto, o design pode estar na forma de colaboração com essas comunidades para a promoção da autonomia local através da inovação social (Escobar, 2018).

A ideia do design para justiça busca entender e considerar de que forma processos de design impactam ou beneficiam diferentes grupos sociais em estruturas históricas de desigualdades através de sistemas, tecnologias e objetos intensificados por relações de poder, além de, como estes processos privilegiam alguns grupos e marginalizam outros (Costanza-Chock, 2020). Essa lógica parte do pressuposto de que as pessoas diretamente afetadas são as que por sua vez definem soluções e objetivos para aquele problema em específico, que vai de encontro com a lógica de autonomia de comunidades e grupos de Ignacy Sachs (2009). A degradação ambiental e as desigualdades globais são frutos de um sistema que ignora custos sociais e ambientais através da exploração intensiva. Ao contribuir com sistemas mais sustentáveis reorganizando relações sociais, ecológicas e econômicas para a preservação de ecossistemas, o design promove uma justiça mais redistributiva (Fry, 2009).

4 Design e justiça

Em questão de justiça socioecológica, esta, abrange não só questões territoriais mas direitos e condições básicas, ou seja, pensar no quesito social, pois é preciso “contar com a probabilidade de que um colapso social ocorra antes da catástrofe ambiental” (Sachs, 2009, p. 71). O design, portanto, vai ajudar a promover qualidade social e convívio ao intervir na reformulação dos critérios de valor e de bem estar da sociedade, deslocando a centralidade do consumo material

para a valorização das relações humanas e da vida em comunidade através da densidade das relações sociais e à qualidade do contexto coletivo no qual os produtos se inserem, através disso, essa sociedade se sentirá competente e responsável através da multipolaridade (Manzini & Vezzoli, 2011). Se posicionar como defensor da coletividade em busca de soluções para desafios de populações em vulnerabilidade promovendo acesso a recursos essenciais, autonomia e melhorias nas condições de vida precisa ser o posicionamento do designer. Compreendendo o contexto social, político e econômico na qual se insere, o designer, fará melhores decisões projetuais que não se limitam apenas à criação de artefatos (Papanek, 2019).

Por meio de construções de cenários, mapeamentos e narrativas o design pode contribuir para que questões abstratas se tornem propostas compreensíveis e discutidas coletivamente. O designer portanto pode, criar ambientes favoráveis a novas soluções para serem testadas, ampliar o alcance das iniciativas, conectar diferentes projetos para que ações locais ampliem seu impacto no sistema social através da articulação de redes e orientar valores de uma possível sociedade sustentável de forma viável e desejável socialmente (Manzini, 2017). Logo, promover formas de organização econômica e social através da estruturação e materialização de novas formas de produzir, viver e usar recursos por meio de infraestrutura e sistemas resilientes. Por conseguinte, fomentar formas colaborativas locais e o intercâmbio de experiências desenvolvidas e construção de novos valores sociais reformulados por princípios éticos (Manzini, 2017). A partir disso, contribuir para o financiamento da transição e desmercantilização do conhecimento, eliminando os privilégios de poucos em detrimento de muitos, respeitando populações locais e desenvolvendo sistemas de conservação. Ao mesmo tempo, o designer deve operar em favor do retardamento do “*defuturing*” construindo novas formas de sustentar o futuro (Fry, 2009).

É tangível buscar mudanças sistêmicas, sociais e materiais, construindo soluções coletivas com perspectivas a longo prazo e mudanças mais amplas sem decisões universalistas mas pautadas no protagonismo local, por meio de aprendizagem mútua através de uma ecologia dos saberes (coexistência e legitimação de diferentes formas conhecimento) por meio de uma tradução intercultural (compreensão e trocas experimentais sociais e epistemológicas) (Santos, 2014). Pautando no princípio das responsabilidades, populações do Sul Global, devem reivindicar apoio financeiro e tecnológico para enfrentar os impactos das mudanças climáticas através de acordos internacionais. Além disso, é preciso promover campanhas nas dimensões ideológicas e psicológicas a fim de invalidar a negação climática, visto que, empresas ligadas à indústria de combustíveis fósseis, como exemplo, têm financiado campanhas de desinformação e organizações voltadas a questionar a ciência climática, buscando criar dúvidas sobre a gravidade do problema e atrasar a adoção de políticas ambientais mais rigorosas. Isso é fruto de um negacionismo insensível que “é a firme convicção de que, se estiverem errados sobre a ciência climática, alguns graus de aquecimento não são algo com que as pessoas ricas em países industrializados precisem se preocupar muito” (Klein, 2014, p. 41).

Entender o débito que países desenvolvidos têm na crise climática é reconhecer que, estes, representam, em quesito de população mundial, menos 20%, porém contribuem com aproximadamente 70% da poluição por gases do efeito estufa desde a Revolução Industrial (Klein, 2014). A forma como cidades, objetos e sistemas são projetados influencia diretamente a qualidade de vida das pessoas que os utilizam. Soluções melhores de acesso a recursos e infraestrutura as próprias comunidades podem ajudar a regenerar e proteger seus ambientes. O design democrático através de uma alfabetização e participação crítica, proporciona para as pessoas o entendimento e mensuração de decisões projetuais e suas implicações. Esse design vai de encontro a uma economia baseada na durabilidade, na qualidade e na orientação da produção de objetos, uma perspectiva de longevidade, condições de trabalho e cadeias produtivas mais dignas e justas. Além disso, o designer pode desenvolver soluções, adaptações e estruturas capazes de reduzir impactos àqueles que são mais afetados, construindo novas possibilidades sociais e ambientais através de uma nova reorganização social para o compartilhamento de recursos (Fry, 2009) fruto do ecodesenvolvimento que visa o:

“aproveitamento dos sistemas tradicionais de gestão dos recursos, como também com a organização de um processo participativo de identificação das necessidades, dos recursos potenciais e das maneiras de aproveitamento da biodiversidade como caminho para a melhoria do nível de vida dos povos” (Sachs, 2009, p. 75).

Ao questionar o modelo atual de uma civilização predatória, é preciso reconhecer que a crise climática não se resolverá apenas com novas tecnologias, mas mudando a forma de produzir e se relacionar com a natureza. Para Arturo Escobar (2018), o designer deve compreender que seu pensamento projetual é capaz de influenciar modos de vida e valores, este modelo de design, precisa enfatizar que o ambiente não é só um conjunto de recursos para exploração mas uma rede que sustenta a vida. Lutas territoriais contra modelos econômicos extrativistas (monoculturas industriais, projetos de mineração e grandes empreendimentos) que destroem ecossistemas e deslocam comunidades locais devem considerar e fortalecer as capacidades dessas comunidades de proteção e preservação do ambiente baseadas em bem-estar coletivo, autonomia energética e soberania alimentar reduzindo sua dependência de cadeias globais que derivam de transporte e extração intensiva de recursos (Escobar, 2018).

Pode ser que a solução não seja somente tecnologias verdes, mas uma transformação na forma como sociedades constroem e imaginam futuros. Ao invés de reforçar desigualdades e formas de esgotamento de recursos, a prática do design deve estar alinhada a uma organização e construção de uma forma, seja de produção ou vida, que ajude na regeneração ecológica e na equidade social. Este, deve ser centrado em experiências e necessidades locais, principalmente das afetadas por desigualdades estruturais, diminuindo lógicas exploratórias e favorecendo uma relação mais equilibrada entre pessoas e ambiente de forma

a aproveitar a pluralidade de mundos e minimizar a obsolescência programada de artefatos (Costanza-Chock, 2020).

5 Considerações finais

As reflexões apresentadas ao longo desse artigo evidenciam que a crise climática, vinda de contextos ambientais e sociais, não pode ser compreendida apenas como um problema relacionado às emissões de carbono ou à gestão de recursos naturais, trata-se de um fenômeno profundamente ligado a estruturas históricas de desigualdade social, econômica e política. Nesse contexto, diferentes abordagens contemporâneas do design, como o design para a justiça e o design para o pluriverso, apontam para a necessidade de repensar o próprio papel do design na sociedade. Autores como Sasha Costanza-Chock (2020), Arturo Escobar (2018) e Tony Fry (2009) demonstram que os processos de design não são neutros, pois participam diretamente da construção de sistemas que podem tanto reproduzir desigualdades quanto contribuir para transformações sociais e ecológicas.

A partir dessa perspectiva, estratégias voltadas exclusivamente à eficiência tecnológica ou à redução de impactos ambientais tendem a ser insuficientes quando desconsideram as dimensões sociais da crise ecológica. Da mesma forma, iniciativas de inovação que ignoram desigualdades históricas podem acabar reforçando processos de exclusão e marginalização. Integrar sustentabilidade e justiça socioambiental no design implica reconhecer que os impactos ambientais são distribuídos de forma desigual e que comunidades vulneráveis frequentemente são as mais afetadas por processos de degradação ambiental e mudanças climáticas. Abordagens que valorizam a participação comunitária, o reconhecimento de conhecimentos tradicionais, a realocação de economias e a criação de tecnologias apropriadas demonstram que o design pode atuar como uma ferramenta para fortalecer a autonomia de comunidades e promover formas de desenvolvimento mais alinhadas com os limites ecológicos do planeta. Ao deslocar o foco do consumo e da produção em massa para a criação de infraestruturas sociais e materiais capazes de sustentar a vida, o design passa a participar ativamente da construção de futuros mais justos e sustentáveis.

Além disso, essas reflexões apontam para a importância de ampliar o escopo das pesquisas em design, incorporando perspectivas interdisciplinares que dialoguem com áreas como estudos ambientais, justiça social, economia política e saberes tradicionais. Investigações futuras podem aprofundar a compreensão sobre como a prática de design democrático, por exemplo, contribui para processos de adaptação climática, regeneração ecológica e fortalecimento de economias locais, explorar metodologias que permitam integrar conhecimentos comunitários locais aos processos projetuais e estudar sistemas de produção e consumo alternativos, capazes de reduzir impactos ambientais ao mesmo tempo em que promovem inclusão social e distribuição mais justa de recursos. Modelos baseados em economia circular, gestão comunitária de bens comuns, tecnologias e práticas de reparo e

reutilização podem oferecer importantes contribuições para repensar a ação do design diante da crise ecológica global.

Ao reconhecer que as decisões projetuais moldam não apenas objetos e serviços, mas também formas de vida e organização social, o design pode contribuir para a construção de sistemas que promovam equilíbrio ecológico, equidade social e bem-estar coletivo a fim de responder aos desafios contemporâneos. Em síntese, repensar o design a partir das perspectivas da justiça ambiental e social significa reconhecer sua responsabilidade na configuração do mundo material e simbólico que habitamos, deixando de ser apenas um instrumento de inovação tecnológica e tornando-se uma prática comprometida com a construção de futuros mais sustentáveis, plurais e justos.

Agradecimento

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela concessão de bolsa de pesquisa processo 130864/2025-0.

Referências

- Bullard, R. D. (2000). *Dumping in Dixie: Race Class and Environmental Quality*. New York: Routledge, 3rd ed.
- Chakrabarty, D. (2009). The Climate of History: Four Theses. *JSTOR: Critical Inquiry*, Vol. 35, No. 2, pp. 197-222. <https://doi.org/10.1086/596640>
- Clark, B.; Holleman, H.; Foster, J. H. (2019). Imperialism in the Anthropocene. *Monthly Review*, Vol. 71, No. 03. Disponível em: <https://monthlyreview.org/articles/imperialism-in-the-anthropocene/>
- Costanza-Chock, S. (2020). *Design justice: community- led practices to build the worlds we need*. Reino Unido: The MIT Press. <https://doi.org/10.7551/mitpress/12255.001.0001>
- Escobar, A. (2018). *Designs for the Pluriverse: Radical Interdependence, Autonomy, and the Making of Worlds*. NC: Duke University Press.
- Fry, T. (2009). *Design Futuring: Sustainability, Ethics and New Practice*. Reino Unido: Berg Publishers.
- Heron, A. & Dean, J. (2022). Climate Leninism and Revolutionary Transition: Organization and Anti-imperialism in Catastrophic Times. *Revista: Spectre Journal*. <https://doi.org/10.63478/B6MXJCUV>
- Klein, N. (2014). *This changes everything: capitalism vs. the climate*. Editora: Alfred A. Knopf Canada.
- Krenak, A. (2019). *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Manzini, E. (2017). *Design: quando todos fazem: Uma introdução ao design para a inovação social*. Trad. Luiza Araujo. RS: Editora UNISINOS.
- Manzini, E. & Vezzoli, C. (2011). *O Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis: Os requisitos ambientais dos produtos industriais*. São Paulo: EDUSP.

Papanek, V. (2019). Design for the Real World. Thomas&Hudson, 3rd ed., with 127 illustrations.

Sachs, I. (2009). Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond.

Santos, B. S. S. (2014). Epistemologies of the South: justice against epistemicide. Routledge: Taylor & Francis.

Sobre o(a/s) autor(a/es)

Geovanna Queiroz Silva, Mestranda, FAAC/UNESP, Brasil <geovanna.queiroz@unesp.br>

Adriana Yumi Sato Duarte, Doutora, FAAC/UNESP, Brasil <ays.duarte@unesp.br>